



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2022.

15 de junho de 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO SERIDÓ, EXERCÍCIO 2022, E
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA
DESPESA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso VII e 55, § 1º, alínea "g", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 003/2018);

Considerando que a Lei Municipal nº 595/2021 (orçamento geral do município de Santana do Seridó – exercício 2022), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 30% (trinta por cento) do valor orçado;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó do exercício 2022 (Lei Municipal nº 595/2021) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada e através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2022, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Santana do Seridó

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 01.031.001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA: **3.3.90.30** – Material de Consumo **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elementos de Despesas descrito no Artigo anterior, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente da anulação de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal) conforme abaixo discriminado:



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

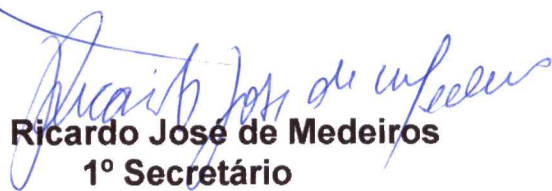
UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Santana do Seridó
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 – Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal
FUNÇÃO: 1 – Legislativa
AÇÃO: 01.031.001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA: 31.90.16 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....	R\$ 5.000,00
DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

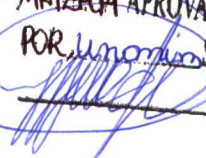
Santana do Seridó, 15 de junho de 2022.


Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente


Ver. Ricardo José de Medeiros
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
A SANÇÃO SALA DAS SESSÕES 20/06/2022

PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
MATÉRIA APROVADA EM única DISCURSÃO
POR unanimidade SALA DAS SESSÕES 20/06/2022

PRESIDENTE.



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

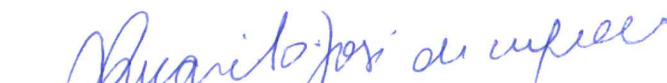
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL.

A dotação destinada para “material de consumo” constante no orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2022, não é suficiente para atender com as despesas a serem realizadas através desta dotação, o que necessário se faz suprir a referida dotação através de remanejamento de outra dotação que esteja apresentando superávit e que comporte suprir o remanejamento necessário, cujo procedimento encontra respaldo legal através da Lei Federal 4.320/64, valendo destacar que a suplementação se procede com os recursos orçamentários da mesma unidade – Poder Legislativo.

Assim, diante da proximidade do recesso legislativo, é oportuno requerer que o mencionado projeto de lei seja deliberado em regime de urgência urgentíssima, com dispensa dos trâmites regimentais e de pareceres das comissões.

Santana do Seridó, 15 de junho de 2022.


Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente


Ver. Ricardo José de Medeiros
1º Secretário

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 02 /2022.

21 de junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, EXERCÍCIO 2022, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso VII e 55, § 1º, alínea "g", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 003/2018);

Considerando que a Lei Municipal nº 595/2021 (orçamento geral do município de Santana do Seridó - exercício 2022), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 30% (trinta por cento) do valor orçado;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó do exercício 2022 (Lei Municipal nº 595/2021) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada e através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2022, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Santana do Seridó

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elementos de Despesas descrito no Artigo anterior, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente da anulação de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal) conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Santana do Seridó

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA: 31.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil..... R\$ 5.000,00

DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações R\$ 5.000,00

TOTAL.... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó, 21 de junho de 2022.

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente

Ver. Ricardo José de Medeiros
1º Secretário

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 26251412